

**INSTRUÇÃO GERAL Nº 002, de 02 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a normatização do pagamento referente função gratificada para Pregoeiro/Agente de Contratação no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB Zona da Mata para o exercício de 2026.

**A Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições estabelecidas do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata,

- Considerando que o Art. 41 inciso I do Estatuto Social do CISAB Zona da Mata, prevê o pagamento de 14 (cinco) UFM (Unidade Fiscal do Município) de Viçosa como gratificação da função de pregoeiro/agente de contratação;
- Considerando o Decreto Municipal de Viçosa nº 6244/2026 que fixa o valor da UFM para o ano de 2026 em R\$73,65;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O pregoeiro/agente de contratação do CISAB Zona da Mata será nomeado através de Portaria emitida pelo Presidente do CISAB ou a quem ele delegar esta função.

**Art. 2º** O pregoeiro/agente de contratação do CISAB Zona da Mata terá direito a gratificação mensal de R\$ 1.031,10 referente a 14 UFM, enquanto a Portaria que os nomeia estiver em vigor.

**Parágrafo único** – Por já ter o benefício da gratificação de pregoeiro/agente de contratação, o mesmo servidor não terá direito a gratificação referente a Equipe de apoio ou outras comissões.

**Art. 3º** Esta Instrução Geral entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrárias.

**Viçosa – MG, 02 de janeiro de 2026.**

**Iolanda de Sena Gonçalves**  
Superintendente do CISAB Zona da Mata